GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Saúde

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP N.º 72/2026

HEMODIÁLISE E OSMOSE REVERSA PORTÁTIL

Item 1

Equipamento: HEMODIÁLISE MOD.ADULTO, UNIDADE
Código: 6265740
Catmat: 616234

Especificações técnicas mínimas

Finalidade	Equipamento destinado à realização de procedimentos de terapia renal substitutiva em pacientes agudos e/ou crônicos adultos.
Tipo	Portátil, montagem integrada a unidade de transporte com rodízios e freio.
Estrutura	Estrutura externa à prova de corrosão;
	Monitor LCD de no mínimo 10 polegadas, de qualidade superior colorido para visualização de parâmetros;
	Deve permitir sua movimentação por meio de rodízios articulados sob 4 rodízios (sendo no mínimo 2 com sistema de freio);
	Deve possuir bomba de infusão de heparina programável e compatível com seringas comerciais e universais;
	Deve possuir suporte para manguito;
	Deverá possuir aterramento de todas as superfícies;
	Acompanhar suporte para fixação do dialisador, que atenda qualquer diâmetro dos fornecidos no mercado e suporte de soro com regulagem de altura;
Configuração	Deve possuir log/ histórico de eventos que permita o controle de desinfecções;
	Capacidade de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atendam pacientes pediátricos e adultos;
	Solução de diálise com acetato e bicarbonato, com possibilidade de bicarbonato em pó;
	Deve permitir monitoramento de pressão transmembrana;
	Temperatura do dialisado abrangendo no mínimo 35 a 39ºC
	Deve possuir sistema de controle de perda de peso do paciente;
	Sistema que permita visualização dos dados e parâmetros da diálise;
	Deve permitir o controle de tempo do procedimento em diálise;
	Deve possuir sistema que permita a medição de pressão não-invasiva acoplada ao equipamento de forma automática;
	Deve possuir fluxo de dialisato que compreenda a faixa de 300 a 800 mL/min;

Deve permitir o monitoramento em tempo real da medida de Kt/V;
Módulo de ultrafiltração com controle de perda de peso do paciente, abrangendo no mínimo: 0,1 à 2,0 l/h;
Detector de bolhas de ar por ultrassom, com bloqueio da linha venosa, integrado ao equipamento;
Deverá possuir filtros pirogênicos para filtragem do dialisado
Deve possuir programação de desinfecção automática com possibilidade de desligamento automático ao final do procedimento;
Deve possuir indicação visual de alarmes, parâmetros de diálise e outras informações relevantes para o procedimento;
Máquina deve possuir comunicação para exportação de dados da terapia;
Deve ser compatível com o item Osmose Reversa para Hemodiálise, sendo requisitados adaptadores universais, quando aplicável.
Monitorização e alarmes / indicadores ou mensagens para: falta de energia, falta de água, temperatura anormal, condutividade anormal, funcionamento anormal da bomba de sangue, pressão arterial e/ou venosa anormais;
Autoteste geral da máquina, com bloqueio para situações anormais;
Possibilidade de alteração do nível de sódio e ultrafiltração, com programação de perfil de sódio e de ultrafiltração pré-definidos;
Redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue;
Dispositivo para reduzir manualmente a taxa de ultrafiltração em caso de emergência;
Controle automático de ultrafiltração e monitor de pressão da solução de diálise ou monitor de pressão transmembrana com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue, parada da ultrafiltração e com alarmes sonoros e visuais;
Monitor contínuo da condutividade com dispositivo de suspensão automática da vazão da solução e com alarmes sonoros e visuais;
Detector de ruptura do dialisador com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue parada da ultrafiltração e com alarmes sonoros e visuais;
Monitor de pressão de linha venosa e arterial com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue alarmes sonoros e visuais;
Detecção de rotação da bomba de sangue (evitar a coagulação do sangue no líquido extracorpóreo);
Possibilidade para punção única;
Bloqueio de tampa da bomba de sangue aberta;
Bomba(s) de sangue integrada ao aparelho com fluxo regulável, **50 à 500 ml/min**, compatível com linhas do mercado nacional (**8mm**).
Sistema de parada manual da bomba de sangue em caso de emergência
Bloqueio de tampa da bomba de sangue aberta;
Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção;

	Proteção contra operação de desinfecção quando em modo diálise;
Alarmes	Monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue, com bloqueio de bomba de sangue e "by-pass"
	Deve possuir alarmes sonoros e visuais que contemplem minimamente os seguintes parâmetros:
	Detecção de sangue;
	Detecção de ar;
	Falha de energia;
	Pressão arterial e venosa do circuito extracorpóreo;
	Pressão transmembrana, interrompendo automaticamente a operação de diálise em situações de risco ao paciente;
Acessórios	03 (três) Braçadeiras reutilizáveis de PNI, no total, com tamanho a ser definido pela unidade solicitante (pediátrico/ adulto/ obeso);
	04 (quatro) filtros de fluido de diálise;
	Suporte de soro/ haste de infusão acoplado ao equipamento
	Deve fornecer todos os demais itens/acessórios/componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento (ex.: mangueiras, conectores, filtros, adaptadores, cartão de terapia de paciente etc.).
Alimentação	Tensão de alimentação elétrica bivolt automático (127V ou **220V**), e barra aquecedora em **220V**. Frequência de alimentação de 60 Hz;
	Deve possuir bateria interna para manter o equipamento em funcionamento em caso de interrupção da energia elétrica, sendo necessário um tempo estimado de 20 minutos de duração para devolução do sangue do paciente;
Atendimento às normas:	NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-2-16 NBR 14136 RDC 665/2022
	Ou outras normas internacionais equivalentes ou ainda versões atualizadas das normas supracitadas. Ou comprovação de isenção de atendimento às normas citadas.
	Deverá atender normativas referentes a parâmetros de qualidade mínimos para hemodiálise/água de hemodiálise

Item 2

Equipamento: HEMODIÁLISE MOD.PEDIATRIA, UNIDADE
Código: 5956900
Catmat: 616234

Especificações técnicas mínimas

Finalidade	Equipamento destinado à realização de procedimentos de terapia renal substitutiva em pacientes agudos e/ou crônicos pediátricos.
Tipo	Portátil, montagem integrada a unidade de transporte com rodízios e freio.

Estrutura	Estrutura externa à prova de corrosão;
	Monitor LCD de no minimo 10 polegadas, de qualidade superior colorido para visualização de parâmetros;
	Deve permitir sua movimentação por meio de rodízios articulados sob 4 rodízios (sendo no minimo 2 com sistema de freio);
	Deve possuir bomba de infusão de heparina programável e compatível com seringas comerciais e universais;
	Deve possuir suporte para manguito;
	Deverá possuir aterramento de todas as superficies;
	Acompanhar suporte para fixação do dialisador, que atenda qualquer diâmetro dos fornecidos no mercado e suporte de soro com regulagem de altura;
Configuração	Deve possuir log/ histórico de eventos que permita o controle de desinfecções;
	Capacidade de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atendam pacientes pediátricos e adultos
	Solução de diálise com acetato e bicarbonato, com possibilidade de bicarbonato em pó;
	Deve permitir monitoramento de pressão transmembrana;
	Temperatura do dialisado abrangendo no mínimo 35 a 39ºC
	Deve possuir sistema de controle de perda de peso do paciente;
	Sistema que permita visualização dos dados e parâmetros da diálise;
	Deve permitir o controle de tempo do procedimento em diálise;
	Deve possuir sistema que permita a medição de pressão não-invasiva acoplada ao equipamento de forma automática;
	Deve possuir fluxo de dialisato que compreenda a faixa de 300 a 800 mL/min;
	Deve permitir o monitoramento em tempo real da medida de Kt/V;
	Módulo de ultrafiltração com controle de perda de peso do paciente, abrangendo no mínimo: 0,1 à 2,0 l/h;
	Detector de bolhas de ar por ultrassom, com bloqueio da linha venosa, integrado ao equipamento;
	Deverá possuir filtros pirogênicos para filtragem do dialisado
	Deve possuir programação de desinfecção automática com possibilidade de desligamento automático ao final do procedimento;
	Deve possuir indicação visual de alarmes, parâmetros de diálise e outras informações relevantes para o procedimento;

	Máquina deve possuir comunicação para exportação de dados da terapia;
	Deve ser compatível com o item Osmose Reversa para Hemodiálise, sendo requisitados adaptadores universais, quando aplicável.
	Monitorização e alarmes / indicadores ou mensagens para: falta de energia, falta de água, temperatura anormal, condutividade anormal, funcionamento anormal da bomba de sangue, pressão arterial e/ou venosa anormais;
	Autoteste geral da máquina, com bloqueio para situações anormais;
	Possibilidade de alteração do nível de sódio e ultrafiltração, com programação de perfil de sódio e de ultrafiltração pré-definidos;
	Redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue;
	Dispositivo para reduzir manualmente a taxa de ultrafiltração em caso de emergência;
	Controle automático de ultrafiltração e monitor de pressão da solução de diálise ou monitor de pressão transmembrana com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue, parada da ultrafiltração e com alarmes sonoros e visuais;
	Monitor contínuo da condutividade com dispositivo de suspensão automática da vazão da solução e com alarmes sonoros e visuais;
	Detector de ruptura do dialisador com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue parada da ultrafiltração e com alarmes sonoros e visuais;
	Monitor de pressão de linha venosa e arterial com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue alarmes sonoros e visuais;
	Detecção de rotação da bomba de sangue (evitar a coagulação do sangue no líquido extracorpóreo);
	Possibilidade para punção única;
	Bloqueio de tampa da bomba de sangue aberta;
	Bomba(s) de sangue integrada ao aparelho com fluxo regulável, **30 à 500 ml/min**, compatível com linhas do mercado nacional para pediatria (**6mm**).
	Sistema de parada manual da bomba de sangue em caso de emergência
	Bloqueio de tampa da bomba de sangue aberta;
	Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção;
	Proteção contra operação de desinfecção quando em modo diálise;
Alarmes	Monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue, com bloqueio de bomba de sangue e "by-pass"

	Deve possuir alarmes sonoros e visuais que contemplem minimamente os seguintes parâmetros:
	Detecção de sangue;
	Detecção de ar;
	Falha de energia;
	Pressão arterial e venosa do circuito extracorpóreo;
	Pressão transmembrana, interrompendo automaticamente a operação de diálise em situações de risco ao paciente;
Acessórios	03 (três) Braçadeiras reutilizáveis de PNI, no total, com tamanho a ser definido pela unidade solicitante (pediátrico/ adulto/ obeso);
	04 (quatro) filtros de fluido de diálise;
	Suporte de soro/ haste de infusão acoplado ao equipamento;
	Deve fornecer todos os demais itens/acessórios/componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento (ex.: mangueiras, conectores, filtros, adaptadores, cartão de terapia de paciente, etc.).
Alimentação	Tensão de alimentação elétrica bivolt automático (127V ou **220V**), e barra aquecedora em **220V**. Frequência de alimentação de 60 Hz;
	Deve possuir bateria interna para manter o equipamento em funcionamento em caso de interrupção da energia elétrica, sendo necessário um tempo estimado de 20 minutos de duração para devolução do sangue do paciente;
Atendimento às normas:	NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-2-16 NBR 14136 RDC 665/2022
	Ou outras normas internacionais equivalentes ou ainda versões atualizadas das normas supracitadas. Ou comprovação de isenção de atendimento às normas citadas.
	Deverá atender normativas referentes a parâmetros de qualidade mínimos para hemodiálise/água de hemodiálise

Item 3

Equipamento: OSMOSE REVERSA PARA HEMODIÁLISE
Código: 4832060
Catmat: 274602

Especificações técnicas mínimas

Finalidade	Osmose reversa portátil para sistema de hemodiálise para purificação de água.
Tipo	- Sistema deve ser compacto e transportável com rodízios, sendo pelo menos dois destes com freios. Confeccionado com carenagem em aço inox ou fibra de vidro ou material superior em resistência.
Configuração	Temperatura de entrada d'água a 25ºC (valor médiano);
	Condutividade de entrada d'água +- 120uS/sm (valor médiano);
	Pressão de entrada da rede de água mínimo 15Psi, máximo 100Psi;
	Deve possuir pré-filtro de sedimentos com capacidade de retenção de partículas menor ou igual a 5 micras em modelo de castata;
	Deve possuir pré-filtro de carvão ativado para remoção de cloro livre;
	Deve possuir membrana de osmose reversa do tipo TFC (Thin Film Composite)/poliamida/polissulfona de alta rejeição (95% - 99%), compatível com a capacidade de produção solicitada;
	Bomba de pressão em material inoxidável, para garantir alta durabilidade, que compense baixas pressões da rede;
	Deve ter a possibilidade de atender dois equipamentos de hemodiálise simultaneamente, com reservatório e conexões apropriadas;
	Sistema que possua apresentação da pressão de entrada da água da rede e da pressão de saída de água da bomba, podendo ser esta analógica ou digital;
	Deve possuir condutivímetro digital;
	Deve possuir alça/ suporte para movimentação do equipamento;
	Capacidade de produção mínima de 96L/H;
	Painel de comando automático com display digital (tipo LCD);
	Estrura em rack ou gabinete em aço inox 304 e/ou aço carbono com pintura epóxi, resistente à corrosão, com rodízios para locomoção;
	Realizar desinfecção automática através de comandos no painel;

	Com porta de amostragem pós-carvão para análise da água pré-tratada
	Deve apresentar conexões universais ou adaptadores compatíveis com as máquinas de hemodiálise da unidade.
Alarmes e segurança	Deve possuir alarme de condutividade alta (>= 10uS);
	Deve possuir alarme ou sistema de bloqueio para falta de água na entrada, e baixa pressão;
	As mangueiras ofertadas que conectam ao equipamento devem possuir identificações ou cores distintas para fácil identificação pelo operador.
Acessórios	01 Mangueira para entrada de água;
	01 Mangueira para saída de rejeito;
	01 Mangueira atóxica para saída de água tratada;
	Chave(s) que possibilitem a troca de todos os elementos filtrantes e membrana ou sistema similar que permita a troca;
	Deve fornecer todos os demais itens/acessórios/componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.
	O equipamento deverá dispor de procedimento de limpeza química e ou sanitização automática.
Alimentação	Tensão de alimentação elétrica 110 ou 220V, de acordo com a necessidade da Unidade, ou sistema de alimentação Bivolt automático. Frequência de alimentação de 60 Hz.
Atendimento às normas:	NBR IEC 60601-1-1
	Ou outras normas internacionais equivalentes ou ainda versões atualizadas das normas supracitadas. Ou comprovação de isenção de atendimento às normas citadas.
	Possuir registro na ANVISA
	A qualidade da água produzida pelo equipamento deverá estar de acordo com os padrões estabelecidos pela RDC 11/2014 da ANVISA, onde são definidos aos parâmetros de qualidade mínimos para a água de hemodiálise.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. DA DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

a) A descrição do equipamento consta no Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

b) As licitantes deverão mencionar na proposta comercial: marca, modelo, nº do registro do produto na ANVISA, descrição completa do produto ofertado e procedência.

c) Para os fins de verificação de conformidade da documentação, o proponente deverá destacar e indicar nos documentos apresentados, o local em que se encontram as informações técnicas que evidenciam o cumprimento dos requisitos estabelecidos nas especificações dos equipamentos listados no Termo de Referência. As informações devem ser apresentadas por meio de planilha contendo todos os itens das especificações técnicas, com uma coluna indicando a página do manual ANVISA que se encontra a respectiva especificação, seguindo o modelo do Anexo I.

2. DO FORNECEDOR

a) Além das exigências previstas pela legislação de licitações, o fornecedor deverá apresentar registro vigente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

b) Apresentação, juntamente com a proposta comercial, do Manual do equipamento anexado ao registro Anvisa em conformidade com o produto ofertado pela licitante, no qual constam as informações sobre o produto, assim como a identificação da marca e modelo do mesmo.

c) A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, correspondente a 30% do quantitativo do objeto da licitação.

3. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

a) A entrega do objeto desta licitação será realizada em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, que coincidirá com a data de recebimento da nota de empenho, confirmada através de e-mail ou qualquer outro meio, iniciando a contagem no dia útil posterior à sua confirmação.

b) A entrega e a montagem/instalação do objeto desta licitação deverão ser feitas nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto no Anexo I.2, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

c) Os equipamentos serão montados/instalados em no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento provisório.

d) A Contratada deverá realizar o agendamento da entrega junto à unidade recebedora do item.

e) Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem, marca, destino, número de licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso, e as demais características que os identifique, acompanhados de 01 (uma) via da fatura comercial com as suas especificações detalhadas, incluindo número de volumes, ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

f) É de responsabilidade da Contratada o transporte dos volumes existentes até o local de recebimento e instalação do equipamento.

g) A entrega dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer local dentro do Estado de São Paulo.

h) Não serão aceitos equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, refabricados ou recondicionados ou remanufaturados.

i) É de responsabilidade da Contratada a realização de treinamentos gratuitos dos servidores que irão operar os equipamentos, a serem ministrados no local de instalação, sem qualquer custo adicional à Contratante em até 10 (dez) dias após a finalização da instalação dos equipamentos e em comum acordo com a unidade recebedora do equipamento.

j) A Contratada obrigatoriamente fornecerá os manuais de operação à unidade destino do equipamento, em língua portuguesa, dos equipamentos ofertados imediatamente após a sua instalação.

4. DA MANUTENÇÃO E GARANTIA

a) O objeto desta licitação deverá possuir o prazo de garantia integral pelo mínimo de 3 (três) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, incluindo fornecimento de assistência técnica com mão-de-obra qualificada para todas as intervenções de calibração, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e insumos e materiais consumíveis, necessários aos procedimentos de calibração, manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças desgaste programado durante todo o período de garantia.

b) As peças substituídas durante o período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante.

c) A Contratada deverá apresentar e fornecer ao Contratante, os planos de manutenção preventiva, incluindo periodicidade, tempo necessário para a manutenção e material a ser aplicado nas intervenções, respeitando as indicações definidas pelo fabricante.

d) No período de garantia é admitida a troca de equipamento defeituoso por outro igual ou de tecnologia superior, desde que o equipamento ofertado para substituição não seja recondicionado ou refabricado e aprovado pela Contratante.

e) A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, insumos e serviço de reparo/assistência técnica por um período mínimo de 10 anos a partir da aceitação definitiva, para o equipamento ofertado.

f) Em caso de mau uso, é de responsabilidade da Contratada comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, que o equipamento foi objeto de vandalismo ou mau uso, o fornecimento destes itens não pode estar atrelado a obrigatoriedade de se firmar contratos de manutenção com a Contratada, conforme disposições do Art. 39 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990. O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do(s) profissional(is) que elaboraram o documento. Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a Contratante, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.

g) Todas as atividades referentes à Assistência Técnica deverão ser registradas em Relatório Técnico, que deverá ser entregue em uma via legível à Contratante, devendo constar no mínimo de:

1. Data e horário do Chamado Técnico, do Atendimento Técnico, da execução do serviço e da efetiva liberação do equipamento;
2. Local no qual a assistência técnica foi acionada;
3. Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;
4. Descrição do equipamento envolvido, inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;
5. Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s) no equipamento e na infraestrutura da instalação, quando couber, bem como todas as recomendações para a operação do equipamento;
6. Indicação do tipo de intervenção realizada (corretiva, preventiva, preditiva, etc.).
7. Tarefas pendentes para a conclusão do serviço e respectivos prazos;
8. Providências tomadas e reparos efetuados, relação das partes, peças e acessórios substituídos ou reparados, descrição dos serviços executados, versão do software atualizada, parâmetros calibrados ou aferidos;
9. Valor unitário (em moeda brasileira) de cada peça/serviço e tempo despendido para o atendimento;

h) A Contratada será responsável pela retirada e descarte dos materiais e resíduos gerados durante a intervenção técnica do equipamento, atendendo a leis vigentes e sob supervisão do Setor/Unidade de Infraestrutura da Contratante.

i) Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá garantir Tempo de Resposta à Unidade Hospitalar de até 24 horas por suporte remoto, e em até 48 horas corridas para atendimento in loco.

5. DA SUSTENTABILIDADE

a) O equipamento ofertado na proposta deverá possuir registro na Anvisa vigente e certificado pelo INMETRO.

b) Os equipamentos e seus acessórios devem, preferencialmente, ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em relação à Cláusula Sexta, presente na MINUTA DO CONTRATO, que se refere à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, nas condições em que as aquisições serão realizadas de forma centralizada e a distribuição descentralizada, esclarecemos:

a) O gestor do contrato designado será aquele responsável pela parte documental do processo de aquisição, no que se refere ao recebimento das notas fiscais com os respectivos termos de recebimento, envio das notas para pagamento e indicação sobre a necessidade de penalização do fornecedor, pelo descumprimento de suas obrigações.

b) O fiscal do contrato, será aquele designado, que atuará "in loco" na unidade de recebimento, que acompanhará o fornecimento e a instalação dos bens e informará ao gestor do contrato as regularidades e irregularidades verificadas por escrito e emitirá os respectivos termos de recebimento.

c) Nos casos em que a Contratada não cumpra com as obrigações estabelecidas, o fiscal do contrato deverá encaminhar ao gestor do contrato o relatório contendo detalhadamente as condições não cumpridas.

d) O Termo de Recebimento Provisório será emitido pelo Fiscal do Contrato quando for realizada a entrega do equipamento.

e) O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pelo Fiscal do Contrato quando for realizada a instalação, teste.

GUSTAVO STUCKI DE CAMPOS
Diretor Técnico II